

## **RESOLUÇÃO Nº 257, DE 03 DE JULHO DE 2007.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 1.549

**Altera a Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995, que instituiu o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e adota outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução n.º 166, de 19 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ocupantes dos cargos dos níveis fundamental, fundamental especializado, médio e médio especializado, inclusive os Cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Níveis AP-17, AP-18, AP-19 e AP-20 da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Vice-Lideranças, Gabinetes de Deputados e Comissões Permanentes para utilização efetiva de deslocamento residência - trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo urbano. ....NR “

Art. 2º. As alíneas “a” e “b”, do inciso I, do Art. 4º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I - .....

- a) o subsídio do cargo efetivo, conforme anexo único da Lei 1.647, de 29 de dezembro de 2005;
- b) do vencimento do cargo em comissão, conforme anexo I e II da Resolução nº 252, de 22 de março de 2007;

.....NR “

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º Secretário